



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 21/2016

Primeiro Aditivo ao Contrato 21/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Canoas e OI S/A. (Pregão 11/2015)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Paulo Roberto Ritter**, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OI S.A.**, com sede na Rua do Lavrário, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.535.764/0001-43, neste ato representada por **Alessandro Camargo Aguiar**, Gerente de Vendas, RG 9052103869 SSP/RS, CPF 922.189.380-49 e **Cláudia Regina de Almeida Souza**, Gerente de Vendas, RG 241512797 S SP/SP, CPF 160.991.448-11, aqui denominada de CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente, o qual sujeita-se às normas da Lei 8666/93 e 10520/2002 e, ainda, às seguintes condições:

Cláusula Primeira

Altera a redação da Cláusula Nona – Da Vigência Contratual, passando ser de 12 (doze) meses, a contar de 01.10.2016 à 30.09.2017.

Cláusula Segunda

Dotação orçamentária: 0101.01.031.0001.2003.33903900000000-001. Empenho nº 2016/0001137.

Cláusula Terceira

Altera a Cláusula Terceira – do Valor, cujo qual passa a ser de R\$ 2.996,68 (Dois mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos mensais);

Cláusula Quarta

Excetuando-se as cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais cláusulas do contrato anteriormente assinado. E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.
Canoas, 30 de setembro de 2016.

Vereador Paulo Roberto Ritter
Presidente da Câmara Municipal

Alessandro Camargo Aguiar
CPF: 922.189.380-49
Gerente de Vendas

Alessandro Camargo Aguiar
Gerente de Vendas

Cláudia Regina de Almeida Souza
Gerente de Vendas

Dionardo Cannes
CPF: 620.662.160-49
Gerência Vendas Privado
Gerente de Vendas